DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:0E28B211C5DFFF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrisio Macedo, 150 - Centro / CEP:64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site : padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail:pmpadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 98116 - 0296

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2026

Processo Administrativo nº 037/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 032/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.788/0001-40, com sede na Rua Anfrísio Macedo, nº 150, Bairro Centro, Padre Marcos – PI, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **Wiliane Kelly da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 367.336.388-35.

CONTRATADA: AVELANJO SEBASTIÃO DE MACEDO 76107329315, inscrita no CNPJ sob o nº 40.071.849/0001-70, com sede na Rua Antônio Granja, nº 30, Centro, CEP 64.680-000, Padre Marcos – PI, neste ato representada por seu proprietário legal, o Sr. Avelanjo Sebastião de Macedo, inscrito no CPF sob o nº 761.073.293-15.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de suporte técnico em informática, incluindo manutenção de equipamentos, para atender às necessidades do Município de Padre Marcos – PI.

VALOR TOTAL: R$ 57.250,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, observadas as disposições dos arts. 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Padre Marcos – PI.
Fonte de Recursos: Recursos próprios (500) e outras fontes legalmente disponíveis.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2026.

PREFEITA MUNICIPAL: Wiliane Kelly da Silva.

Id:0E28B211C5E00108

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo lo.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$9.321.309,28 distribuídos as seguintes dotações:

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

56	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	6.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 07 02 FUNDEB

1326	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	871.340,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 00
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

1350	12.365.0003.1197.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	2.448.782,33
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

388	08.244.0007.2097.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	75.200,00
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
395	08.244.0007.2119.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	2.000,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
405	08.244.0007.2194.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	144.000,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

421	08.243.0007.2166.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	8.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

452	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	22.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
1313	08.122.0007.2151.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	78.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

562	20.605.0010.2073.0000	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA, PECU	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

597	15.122.0002.2075.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	270.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina	
	999 000	Não se aplica	
602	15.122.0002.2075.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	721.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1352	15.452.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	1.226.436,95
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

01 11 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

683	15.452.0011.2077.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	1.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
689	15.452.0011.2077.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	36.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

755	10.301.0012.2139.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	45.210,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

858	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	10.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
861	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	73.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
786	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	236.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
1311	10.301.0015.2121.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D	3.940,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

910	13.122.0002.2080.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	190.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 14 01 Sec. Mun. do Meio Amb. e Recursos Hídrico

959	18.122.0002.2081.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 18 01 Procuradoria Geral do Município

1054	03.092.0002.2094.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	1.140.500,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1062	03.092.0002.2094.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1063	03.092.0002.2094.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	100.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

(Continua na próxima página)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1084	27.122.0002.2156.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 21 01 Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

1121	26.122.0002.2158.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 26 00 Secretaria Mun. de Comunicação Social

1183	24.122.0002.2089.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

34	02.061.0002.2010.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-740.500,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 07 02 FUNDEB

207	12.361.0003.2179.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-871.340,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

337	12.365.0003.1197.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-2.448.782,33	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 00	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

377	08.244.0007.1116.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-1.100,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

379	08.244.0007.1116.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-16.500,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

451	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-2.940,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
846	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-320.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
847	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-45.210,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-3.744.636,95	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1270	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-1.100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.08 10:08:01 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

Id:0471CBC7371A0117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.811.439,22 distribuídos as seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

1337	08.244.0007.2100.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	30.505,07	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 2 661 00	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

1348	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	269.151,38	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	322.206,30	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
1333	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	865.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
1335	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	449.831,76	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
1318	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	540.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
1331	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	366.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1332	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	950.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

01 22 01 Secretaria Mun. de Defesa Civil

1346	18.182.0018.2058.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	18.444,71	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 503 00	
	503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.811.439,22**

Fontes de Recurso	
503 00	18.444,71
700 00	269.151,38
661 00	30.505,07
600 00	540.000,00
600 00	1.815.000,00
600 00	322.206,30
600 00	366.300,00
600 00	449.831,76

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.08 10:05:15 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1084	27.122.0002.2156.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	15.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 21 01 Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

1121	26.122.0002.2158.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	4.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 26 00 Secretaria Mun. de Comunicação Social

1183	24.122.0002.2089.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	500.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

34	02.061.0002.2010.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-740.500,00	
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 07 02 FUNDEB

207	12.361.0003.2179.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-871.340,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 543 00	
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		
	999 000	Não se aplica		

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

337	12.365.0003.1197.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-2.448.782,33	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 00	
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
	999 000	Não se aplica		

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

377	08.244.0007.1116.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-1.100,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

379	08.244.0007.1116.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-16.500,00	
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

451	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-30.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 00	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
	999 000	Não se aplica		

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-2.940,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
846	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-320.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
847	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-45.210,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma		
	999 000	Não se aplica		

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-3.744.636,95	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
1270	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-1.100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.08 10:08:01 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

Id:0471CBC7371A0117

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.811.439,22 distribuídos as seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

1337	08.244.0007.2100.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	30.505,07	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 2 661 00	
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		
	999 000	Não se aplica		

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

1348	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	269.151,38	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 700 00	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
	999 000	Não se aplica		

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	322.206,30	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
1333	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	865.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
1335	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	449.831,76	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
1318	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	540.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		
1331	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	366.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17
Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1332	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	950.000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00	
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar		
	999 000	Não se aplica		

01 22 01 Secretaria Mun. de Defesa Civil

1346	18.182.0018.2058.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	18.444,71	
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 503 00	
	503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.811.439,22**

Fontes de Recurso	
503 00	18.444,71
700 00	269.151,38
661 00	30.505,07
600 00	540.000,00
600 00	1.815.000,00
600 00	322.206,30
600 00	366.300,00
600 00	449.831,76

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.08 10:05:15 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:089B9C304FB8012C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 49 , DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.339.714,20 distribuídos as seguintes dotações:

01 02 01	Gabinete do Prefeito			
15	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		10.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
01 06 01	Secretaria Municipal de Finanças			
170	04.123.0002.2022.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		4.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
01 07 02	FUNDEB			
220	12.365.0003.2056.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		66.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
227	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		54.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
01 08 01	Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social			
386	08.244.0007.2097.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL		432.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
01 11 01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos			
695	15.452.0011.2077.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M		22.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 49 , DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
1319	10.301.0012.2122.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE		302.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
852	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		188.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
786	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA		10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
817	10.301.0015.2121.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D		24.214,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS		
01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1139	04.125.0002.1204.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		225.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
01 22 01	Secretaria Mun. de Defesa Civil			
1162	18.182.0018.2058.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL		2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 07 02	FUNDEB			
199	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE		-120.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
846	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS		-526.714,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		
01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 49 , DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito			
1128	04.125.0002.1203.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-225.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito		
	999 000	Não se aplica		
01 28 00	Secretaria de Estradas de Rodagem.			
1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI		-468.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.08 10:06:20 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

Id:01AB40D67C060131

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 64 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.015.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 01	Fundo Municipal de Saúde			
888	10.305.0012.2160.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE		145.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
	999 000	Não se aplica		
1347	10.301.0012.2138.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE		870.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1 604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários		
	999 000	Não se aplica		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.015.500,00**

Fontes de Recurso	
604 00	1.015.500,00

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300
Assinado de forma digital por PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS:84145757300 Dados: 2026.05.08 10:07:02 -03'00'

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$9.321.309,28 distribuídos as seguintes dotações:

01 04 01	Secretaria Municipal de Administração				
56	04.122.0002.2008.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	6.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 07 02	FUNDEB				
1326	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	871.340,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 543 00		
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
	999 000	Não se aplica			
01 07 03	Fundo Municipal de Educação				
1350	12.365.0003.1197.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	2.448.782,33		
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 569 00		
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
	999 000	Não se aplica			
01 08 01	Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social				
388	08.244.0007.2097.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	75.200,00		
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
395	08.244.0007.2119.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	2.000,00		
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
405	08.244.0007.2194.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	144.000,00		
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 1 500 00		
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			
01 08 02	Fundo Municipal de Assistência Social				
421	08.243.0007.2166.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	8.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00		
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	999 000	Não se aplica			

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

452	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	22.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	
1313	08.122.0007.2151.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	78.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 09 01 Sec. Mun. de Agricultura e Abastecimento

562	20.605.0010.2073.0000	FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DA AGRICULTURA, PECU	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

597	15.122.0002.2075.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	270.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 720 00
	720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destina	
	999 000	Não se aplica	
602	15.122.0002.2075.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	721.000,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1352	15.452.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	1.226.436,95
	4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

01 11 01 Secretaria Municipal de Serviços Públicos

683	15.452.0011.2077.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	1.000.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
689	15.452.0011.2077.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	36.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

755	10.301.0012.2139.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	45.210,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

858	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	10.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
861	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	73.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
786	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	236.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
1311	10.301.0015.2121.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D	3.940,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

01 13 01 Secretaria Municipal de Cultura

910	13.122.0002.2080.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	190.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 14 01 Sec. Mun. do Meio Amb. e Recursos Hídrico

959	18.122.0002.2081.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 18 01 Procuradoria Geral do Município

1054	03.092.0002.2094.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	1.140.500,00
	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1062	03.092.0002.2094.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	7.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1063	03.092.0002.2094.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	100.000,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 20 01 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

1084	27.122.0002.2156.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	15.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 21 01 Secretaria Mun. de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana

1121	26.122.0002.2158.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 26 00 Secretaria Mun. de Comunicação Social

1183	24.122.0002.2089.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	500.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 04 01 Secretaria Municipal de Administração

34	02.061.0002.2010.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	-740.500,00
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 07 02 FUNDEB

207	12.361.0003.2179.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-871.340,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 543 00
	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
	999 000	Não se aplica	

01 07 03 Fundo Municipal de Educação

337	12.365.0003.1197.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-2.448.782,33
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 569 00
	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
	999 000	Não se aplica	

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

377	08.244.0007.1116.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-1.100,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 08 01 Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social

379	08.244.0007.1116.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-16.500,00
	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

451	08.244.0007.2107.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	-30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 660 00
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-2.940,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
846	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-320.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
847	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-45.210,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Ma	
	999 000	Não se aplica	

01 28 00 Secretaria de Estradas de Rodagem.

1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-3.744.636,95
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	
1270	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI	-1.100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

DECRETO Nº 33 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$3.811.439,22 distribuídos as seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Assistência Social

1337	08.244.0007.2100.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	30.505,07
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 2 661 00
	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
	999 000	Não se aplica	

01 10 01 Sec. Mun. de Obras, Hab. e Urbanismo

1348	15.451.0011.1033.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	269.151,38
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1316	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	322.206,30
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
1333	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	865.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
1335	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	449.831,76
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
1318	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	540.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	
1331	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	366.300,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
	999 000	Não se aplica	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 34 , DE 02 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1332	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	950.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 2 600 00
	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Mar	
	999 000	Não se aplica	

01 22 01 Secretaria Mun. de Defesa Civil

1346	18.182.0018.2058.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	18.444,71
	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 2 503 00
	503	Apoio financeiro da União em decorrência de estado de calamidade pública.	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **3.811.439,22**

Fontes de Recurso	
503 00	18.444,71
700 00	269.151,38
661 00	30.505,07
600 00	540.000,00
600 00	1.815.000,00
600 00	322.206,30
600 00	366.300,00
600 00	449.831,76

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 49 , DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.339.714,20 distribuídos as seguintes dotações:

01	02	01	Gabinete do Prefeito		
	15	04.122.0002.2004.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	10.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
01	06	01	Secretaria Municipal de Finanças		
	170	04.123.0002.2022.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	4.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
01	07	02	FUNDEB		
	220	12.365.0003.2056.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	66.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540	00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
	227	12.365.0003.2150.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	54.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 540	00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
		230 000	FUNDEB - Profissionais da Educação Básic		
01	08	01	Sec. Mun. de Trab. e Assistência Social		
	386	08.244.0007.2097.0000	PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	432.000,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
01	11	01	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
	695	15.452.0011.2077.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E M	22.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500	00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		999 000	Não se aplica		
01	12	01	Fundo Municipal de Saúde		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 49 , DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

1319	10.301.0012.2122.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	302.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
852	10.302.0013.2189.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	188.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
786	10.301.0014.2143.0000	ATENÇÃO HOSPITALAR RESOLUTIVA E HUMANIZADA	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
817	10.301.0015.2121.0000	GESTÃO PARTICIPATIVA E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL D	24.214,20
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

01 21 02 Fundo Municipal de Trânsito

1139	04.125.0002.1204.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE	225.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 752 00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito	
	999 000	Não se aplica	

01 22 01 Secretaria Mun. de Defesa Civil

1162	18.182.0018.2058.0000	GESTÃO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL	2.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 07 02 FUNDEB

199	12.361.0003.2055.0000	UNIVERSALIZAÇÃO DO ENSINO COM QUALIDADE	-120.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 1 540 00
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

846	10.302.0013.2132.0000	ATENÇÃO ESPECIALIZADA PARA TODOS	-526.714,20
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

01 21 02 Fundo Municipal de Trânsito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 49 , DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

01 21 02	Fundo Municipal de Trânsito				
1128	04.125.0002.1203.0000	GESTÃO PÚBLICA EFICIENTE		-225.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 752	00
	752	Recursos Vinculados ao Trânsito			
	999 000	Não se aplica			
01 28 00	Secretaria de Estradas de Rodagem.				
1269	26.782.0011.1042.0000	POLÍTICAS URBANÍSTICAS COM MOBILIDADE URBANA E MEI		-468.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 500	00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	999 000	Não se aplica			

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito do Município de Picos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
RUA MARCOS PARENTE
06.553.804/0001-02
CEP: 64.600-106 Telefone: (89) 3415-4215/17

Exercício: 2026

DECRETO Nº 64 , DE 30 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.3460

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.032.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

888	10.305.0012.2160.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	292.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	
	999 000	Não se aplica	
1347	10.301.0012.2138.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	1.740.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 604 00
	604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários	
	999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 12 01 Fundo Municipal de Saúde

723	10.301.0012.2123.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-557.563,77
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	
749	10.301.0012.2138.0000	ATENÇÃO BÁSICA INTERDISCIPLINAR E DE QUALIDADE	-1.474.436,23
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	Saúde - Despesas com ASPS	

Artigo 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Prefeito do Município de Picos - PI

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS - *.*57.573-** - 15/05/2026 13:58:07**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - IGO SANTOS BARROS - *.*40.613-** - 15/05/2026 13:58:25**